



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 495/2025

Sessão do dia 28 de julho de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Defensor(a) designado(a): RODRIGO PUCCI

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 28 de julho de 2025, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 484/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PSTC x LARANJA MECÂNICA - SEGUNDONA SANEPAR 2025

Data: 25/05/2025 - Horário: 18:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): LIERTE CARLOS PASTRE (COMISSAO TECNICA - ID 1030) PSTC - CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ SAF

Fundamento Legal: artigo 258, §2º, inciso II

Fato Denunciado: 'AUXILIAR TECNICO - Por protestar contra as decisões da arbitragem, de maneira acintosa dizendo as seguintes palavras em alto e bom som " então marca a porra da falta caralho, vai tomar no cu" após a expulsão o mesmo saiu do campo de jogo sem apresentar resistência..'

O desrespeito ao árbitro ao proferir xingamentos, configura e tipifica a conduta prevista no art. 258, §2º, inciso II do CBJD

Autos nº 502/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: IPIRANGA x COMBATE BARREIRINHA FC - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE A JUVENIL

Data: 24/05/2025 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): GRÊMIO RECREATIVO IPIRANGA (CLUBE - ID 00257) GRÊMIO RECREATIVO IPIRANGA

Fundamento Legal: 206

Fato Denunciado: EPD IPIRANGA e EPD COMBATE BARREIRINHA respectivamente, aconteceu às 13h23, com 3 minutos de atraso.

Com tal conduta, as duas equipes denunciadas, EPD IPIRANGA e EPD COMBATE BARREIRINHA, praticaram o ato infracional tipificado no artigo 206 do CBJD

Denunciado(a): COMBATE BARREIRINHA FUTEBOL CLUBE (CLUBE - ID 00192) COMBATE BARREIRINHA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 206

Fato Denunciado: EPD IPIRANGA e EPD COMBATE BARREIRINHA respectivamente, aconteceu às 13h23, com 3 minutos de atraso.

Com tal conduta, as duas equipes denunciadas, EPD IPIRANGA e EPD COMBATE BARREIRINHA, praticaram o ato infracional tipificado no artigo 206 do CBJD

Autos nº 523/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: LARANJA MECÂNICA x ANDRAUS - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Data: 24/05/2025 - Horário: 10:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): AUGUSTO MOREIRA FORTUNATO (COMISSAO TECNICA - ID 2116) CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: , treinador de goleiros da EPD ANDRAUS, registro nº 2116, foi expulso de forma direta por "desaprovar com palavras e gestos após a marcação de uma falta a favor da equipe Laranja Mecânica, o mesmo saiu de sua área técnica e foi em direção ao assistente para verificar se ele estava na linha de impedimento e ficar lhe questionando sobre atletas supostamente impedidos." Ressalto que tal conduta foi praticada por um dirigente de equipe frente à atletas que ainda estão em fase de formação, qual seja na categoria sub-17.

Com tal conduta o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD

Autos nº 524/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PARANAÍ x ARAUCÁRIA - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 17

Data: 25/05/2025 - Horário: 10:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): EDUARDO BUSATTO BROTO (COMISSAO TECNICA - ID 3120) ARAUCARIA S.A.F S/A

Fundamento Legal: 258



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fato Denunciado: treinador de goleiros da EPD ARAUCÁRIA, registro nº 3120, foi expulso de forma direta por "após um atleta de sua equipe ficar caído no solo, levantar do seu banco e ir a beira do campo gesticulando e dizendo 'para o jogo caralho, tem que parar o jogo porra.'" Ressalto que tal conduta foi praticada por um dirigente de equipe frente à atletas que ainda estão em fase de formação, qual seja na categoria sub-17.

Com tal conduta o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD

Autos nº 531/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CAMBÉ x GALO MARINGÁ - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15

Data: 24/05/2025 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ (CLUBE - ID 00264) CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 191, III 3x e 211

Fato Denunciado: Deixo relatado que ao chegar no vestiário da arbitragem, não tinha iluminação, somente no corredor de acesso, falta de água nas torneiras, limpeza do vestiário não efetuaram, encontrava-se alguns pedaços de lâmpada quebrada no chão.'

Nesse sentido denunciado pelo 191, III e 211

Autos nº 535/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: LARANJA MECÂNICA x ANDRAUS - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15

Data: 24/05/2025 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): JOSE FABIO ALVES TOLEDO (COMISSAO TECNICA - ID 1124) CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 258

Fato Denunciado: auxiliar técnico da EPD ANDRAUS, registro nº 1124, foi expulso de forma direta por "dizer as seguintes palavras à equipe de arbitragem 'vai se fuder.'" Ressalto que tal conduta foi praticada por um dirigente de equipe frente à atletas que ainda estão em fase de formação, qual seja na categoria sub15.

Com tal conduta o membro da comissão técnica denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD

Autos nº 537/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: URANO x SANTÍSSIMA TRINDADE - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO

Data: 24/05/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): JUARI LOURENCO COELHO (ATLETA - ID 294794) ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO URANO
Fundamento Legal: 250

Fato Denunciado: pois, conforme Sumula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA pelo Árbitro do Jogo, com o seguinte relato: "Informo que aos 46 do segundo tempo, o atleta Juari Lourenço da equipe URANO, foi expulso por empurrar seu adversário no chão com as duas mãos. O atleta saiu normalmente do campo.

Portanto, os Atletas infringiram o artigo 250 do CBJD

Denunciado(a): LUCAS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS (ATLETA - ID 540552) SANTÍSSIMA TRINDADE FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 250

Fato Denunciado: pois, conforme Sumula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA pelo Árbitro do Jogo, com o seguinte relato: "informo que aos 46 minutos do segundo tempo o atleta, da equipe santíssima trindade numero 3 Lucas Henrique farias dos Santos, foi expulso por empurrar seu adversário na altura do peito com força moderada e o mesmo acaba caindo no chão, o atleta expulso sai normalmente do campo."

Portanto, os Atletas infringiram o artigo 250 do CBJD

Autos nº 584/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: REC x BATEL - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 2ª DIVISÃO

Data: 31/05/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): JOÃO GUSTAVO CHEUCZUK (ASSISTENTE 2 - ID 4249) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: 261-A e 263

Fato Denunciado: '2- Informo que o Árbitro Assistente 02, Sr. João Gustavo Cheuczuk não compareceu a partida e de forma emergencial foi entrado em contato com a comissão de arbitragem, Sr. Anderson Carlos Gonçalves, que nos orientou a verificar a possibilidade de encontrar um árbitro assistente local. Momento que entrei em contato com o Sr. Adenilson José de Lima que é árbitro da liga de futebol amador da cidade de São Mateus do Sul, e com a autorização da comissão de arbitragem atuou para que NÃO houvesse prejuízo a partida e as equipes, tendo em vista que a equipe do BATEL realizou a viagem de Guarapuava até São Mateus do Sul, a partida transcorreu normalmente e sem atraso. Ambas as equipes foram comunicadas pela delegada Sra. Gabrielle Silvia de Quadros Ribeiro antes do início da partida sobre o ocorrido e as medidas tomadas.'

Por tanto denunciado pelo 261-A e 263

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 23 de julho de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR

Vinicius Roque Beitem
Secretaria do TJD/PR